



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0006742-80.2024.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente: **Paulo Tadeu Decussi e outro**
Executado: **Bruno Decussi e outros**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 16 de junho de 2025, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito, Doutora **Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro** da 5ª Vara Cível do Foro Regional Tatuapé. Eu, _____ Daniel Marques de Menezes, Oficial Maior, digitei.

Vistos.

1. Fls. 98/100: Anote-se.
2. Fls. 101/124: Ciência às partes que foi designada praça/leilão por meio eletrônico, pelo leiloeiro oficial **DAVI BORGES DE AQUINO**, através do portal **www.alfaleiloes.com**, no **dia 18.07.2025, às 14:00 horas**, terá início a 1ª praça/leilão, encerrando-se em **21.07.2025, às 14:00 horas**; e abrir-se-á a 2ª praça/leilão no **dia 21.07.2025, às 14:00 horas** e se encerrará no **dia 13.08.2025, às 14:00 horas**.
3. Em se tratando de extinção de condomínio, intemem-se as partes pela imprensa oficial na pessoa dos seus patronos.
4. Afixe-se o edital em local apropriado.
5. Intime-se o leiloeiro para a retirada da minuta devidamente assinada.
6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, inclusive à PMSP, juntando posteriormente aos autos.

Int.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro
Juíza de Direito